

CURSO UEFA "C" - RAÍZES TREINADORES DE FUTEBOL

Grau I
2026/2027



ALGARVE
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL

REGULAMENTO



afalgarve.pt



REGULAMENTO

1 - ORGANIZAÇÃO

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Manual de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Os Cursos são organizados em colaboração das Associações Distritais e Regionais e em parceria com a Associação Nacional de Treinadores de Futebol – nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

2 - DATA DE REALIZAÇÃO

Os Cursos de Treinadores de Futebol “UEFA C” / Raízes (Grau I) decorrem em três fases consecutivas, mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – Formação Geral, Formação Específica e Formação Prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

O Curso tem a previsão de início e final, para as seguintes datas:

Formação Geral (Grau I) (consultar horário em anexo):

- De 21 de Setembro a dia 28 de Setembro de 2026.

Formação Específica (Grau I) (consultar horário em anexo):

- De 28 de Setembro a dia 5 de Dezembro de 2026.

Formação Prática (Estágio) (Grau I):

- 6 meses de Estágio.

3 - FUNCIONAMENTO

O Curso decorrerá entre as instalações na sede regional do Instituto do Desporto e Juventude (Faro) e a Academia da AFA – Parque das Cidades.

As aulas teóricas decorrerão na sede regional do Instituto do Desporto e Juventude (Faro) e as aulas práticas decorrerão na Academia da AFA – Parque das Cidades.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol.

3.1 - HORÁRIO

- **Formação Geral** – (De 21 de Setembro a dia 28 de Setembro de 2026)

O horário desta componente formativa é pós-laboral, funcionando preferencialmente às:

Segundas-Feiras, das 19h00 às 24h00

Quartas-Feiras, das 19h00 às 24h00

Sextas-Feiras, das 19h00 às 24h00

Poderão ser utilizados outros dias e horários da semana, de acordo com as necessidades de organização geral do curso. (ver horário em anexo)

- **Formação Específica** – De 28 de Setembro a dia 5 de Dezembro de 2026.

O horário desta componente formativa é pós-laboral, funcionando preferencialmente às:

Segundas-Feiras, das 19h00 às 24h00

Quartas-Feiras, das 19h00 às 24h00

Sextas-Feiras, das 19h00 às 24h00

Sábados e/ou Feriados, das 9h00 às 13h00 e/ou das 14h00 às 18h00

Poderão ser utilizados outros dias da semana, de acordo com as necessidades de organização geral do curso. (ver horário em anexo)

4 - CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

4.1 - Data das candidaturas

As candidaturas podem ser efetuadas na sede da Associação de Futebol do Algarve, situada no Complexo Desportivo de Faro, 8000-788 Faro (das 9h30 às 18h00), onde os candidatos poderão adquirir o boletim de candidatura (ou descarregar o ficheiro em www.afalgarve.pt), que depois de preenchido deverá ser entregue juntamente com a restante documentação até dia 16 de Setembro de 2026 nos serviços administrativos da mesma.

O boletim de candidatura e restante documentação poderá ser enviada para o endereço de correio eletrónico: candidaturas.treinadores@afalgarve.pt. A direção do curso pode solicitar a entrega dos originais dos documentos nos serviços administrativos ou solicitar envio por via postal antes do encerramento do prazo de candidatura.

A listagem com os candidatos finais selecionados, será divulgada entres os dias 17 e 18 de Setembro de 2026.

4.2 - O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

4.3 - Os candidatos aos cursos que possuam certificados de reconhecimento de competências de formação geral ou de formação geral e de formação específica, obtidos como resultado de percurso académico superior, deverão candidatar-se à realização da componente específica no mesmo processo de candidatura integrada referido no ponto anterior; ficam excluídas as circunstâncias de, face ao número de candidatos com percurso académico, se justificar a abertura de um curso exclusivo.

4.4 - Tendo presente uma equilibrada gestão financeira dos cursos, os candidatos referidos no ponto anterior que forem admitidos ao curso integrado, terão de assumir também os custos da formação geral na exata medida dos restantes candidatos.

4.5 - Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**

- a) Ter 18 anos de idade à data da candidatura;
- b) Ser detentor da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento, conforme tabela seguinte:

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

4.6 - Até ao limite do prazo anunciado para apresentação de candidaturas, deverão ser remetidos para o endereço candidaturas.treinadores@afalgarve.pt, as cópias digitalizadas dos documentos que a seguir se referem, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada:

a) **Comprovativo de transferência**, da taxa de inscrição (valor não reembolsável) e do valor da “Componente de Formação Geral”, este valor é reembolsável caso o candidato não seja selecionado.

Dados para transferência:
- IBAN: PT50000705580000368000635

b) **Documento Nacional (BI/CC) de Identificação** (ou DNI estrangeiro), acompanhado de declaração que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;

c) **Fotografia** atual digitalizada com nitidez;

- d) **Certificado de habilitações**, devidamente autenticado por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;
- e) **Certificado de proficiência em Língua Portuguesa** correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, **no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa**;

4.7 - Os documentos referidos supra devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e de impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

4.8 - Taxas de Inscrição – O valor da taxa de inscrição corresponde ao valor da taxa administrativa acrescida do valor global das três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

- **Taxa Administrativa: 15,00 € * não reembolsável**

4.8.1 - Candidato “AFA”: No caso de o candidato estar registado na plataforma Score da FPF na época desportiva 2026/2027 num clube filiado AFA (indiferente a categoria) **a taxa de inscrição é de 600,00€ (seiscentos euros).**

- **Formação Geral** – 30,00€ (trinta euros);

- **Formação Específica** – 500,00€ (quinhentos euros);

- **Formação Prática (Estágio)** – 70,00€ (setenta euros).

4.8.2 - Outros Candidatos: valor da **taxa de inscrição é de 680,00€ (seiscentos e oitenta euros).**

Este valor corresponde ao valor global das três componentes formativas:

- **Formação Geral** – 30,00€ (trinta euros);

- **Formação Específica** – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros);

- **Formação Prática (Estágio)** – 100,00€ (cem euros).

- Formação Geral – 30,00€ (trinta euros);

- Valor pago na data de envio da candidatura; (reembolsável caso não seja selecionado);

Estas taxas podem ser pagas de duas formas:

- Formação Específica-

- Candidato “AFA” – 500,00€ (quinhentos euros)

Dados para transferência:

- IBAN: PT50000705580000368000635

a) Pagamento do valor de **500,00€** (quinhentos euros) até a primeira aula do início da formação específica.

b) O pagamento poderá ser efetuado em duas parcelas:

1. **Primeira parcela:** 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a pagar até à primeira aula do início da formação específica.
2. **Segunda parcela:** 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a pagar 15 dias após o início da formação específica.

- Outros Candidatos – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros)

Dados para transferência:

- IBAN: PT50000705580000368000635

a) Pagamento do valor de **550,00€** (quinhentos e cinquenta euros) até a primeira aula do início da formação específica.

b) O pagamento poderá ser efetuado em duas parcelas:

3. **Primeira parcela:** 300,00€ (trezentos euros), a pagar até à primeira aula do início da formação específica.

4. **Segunda parcela:** 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a pagar 15 dias após o início da formação específica.

- Formação Prática (Estágio) -

- Candidato “AFA” – 70,00€ (setenta euros).

- Pagamento no valor de **70,00€** (setenta euros) no início da formação prática.

- Outros Candidatos – 100,00€ (cem euros).

- Pagamento no valor de **100,00€** (cem euros) no início da formação prática.

- Estagiários Externos – 350,00€ (trezentos e cinquenta euros).

- Pagamento no valor de **350,00€** (trezentos e cinquenta euros) no início da formação prática.

O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.

No caso do formando desistir do curso, após início do mesmo, não haverá lugar à devolução de valores já cobrados.

4.9 - As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos (as)**, os (as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no **ponto 5** deste regulamento. O Curso realizar-se-á com um número mínimo de 25 candidatos.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - Após a verificação das condições de inscrição previstas no **ponto 4.5 e 4.6** deste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futebol, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

1. 1 Jogador(a) Internacional “A” da Seleção Portuguesa
2. Jogador da I Liga Profissional ou competição equivalente
3. Jogador da II Liga Profissional ou competição equivalente
4. Jogador(a) internacional Sub-21
5. Jogador(a) internacional Sub-20
6. Jogador(a) da Liga 3 ou da Liga Feminina (ou competições anteriores equivalentes)
7. Jogador da Liga Revelação
8. Jogador(a) internacional Júnior
9. Jogador(a) do Campeonato de Portugal (ou competições anteriores equivalentes)
10. Jogadora da ex-III Divisão Nacional ou do Campeonato Nacional Feminino da II Divisão
11. Jogador(a) dos Campeonatos de Seniores de Associações de Futebol
12. Jogador do Campeonato Nacional Juniores “A” I Divisão
13. Jogadora do Campeonato Nacional Feminino da III Divisão ou do ex-Campeonato de Promoção de Futebol Feminino
14. Jogador dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores
15. Jogador(a) dos Campeonatos Juniores (Futebol 11) das Associações de Futebol
16. Jogadora do Campeonato Nacional de Juniores Femininos
17. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Juniores das Associações de Futebol
18. Jogador(a) de Futsal ou de Futebol de Praia
19. Restantes candidatos

5.2 - Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas

desportivas registadas como jogador na plataforma Score da FPF e a ordem de entrada da candidatura nos serviços da Associação de Futebol do Algarve.

6 - ESTRUTURA CURRICULAR

Os Cursos de Treinadores de Futebol “UEFA C” / Raízes (Grau I) decorrem em três fases consecutivas, mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

6.1 - Formação Geral

Esta componente tem uma carga horária de 9 horas, com 7 horas de preleções e 2 horas de avaliação, e inclui as seguintes disciplinas:

Disciplinas		Carga horária
Unidades	Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e Primeiros Socorros e Antidopagem	5 horas
	Desporto Adaptado	2 horas
Avaliação	Teórica	2 horas
TOTAL:		9 horas

6.2 - Formação Específica

Esta componente tem uma carga horária de 114 horas, com 100 horas de preleções e 14 horas de avaliação, e inclui as seguintes disciplinas:

Disciplinas		Carga horária
Unidades	Técnica/Tática	30 horas
	Metodologia do Treino	24 horas
	Capacidades Motoras	22 horas
	Psicologia	14 horas
	Gestão e Organização no Futebol	6 horas
	Arbitragem e Leis de Jogo	4 horas
	Organização de Classe a/ANTF	2 horas
<i>Avaliação</i>	Teórica e Prática	14 horas
TOTAL:		114horas

a/ Às 100 horas curriculares é acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol;

6.3 - Estágio – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva

Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva

- a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:
- (1) promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol,
 - (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,
 - (3) consagre regulamentação específica da modalidade,

- (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e
- (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA;

b) O estágio será unicamente realizado em equipas de Futebol com número de jogadores inferior a 11, nomeadamente com jogadores dos diferentes escalões masculinos e femininos até Sub-13, inclusive, ou de escalões femininos até Sub-19, inclusive, das competições das associações distritais/regionais;

c) O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de, 48 horas de sessões de treino com praticantes Sub-7 e Sub-9 e de 72 horas com praticantes Sub-11, Sub-13 e femininos Sub-19;

d) O treinador-estagiário cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de 15 jogos em todos os escalões masculinos e femininos de Sub-7, Sub-9, Sub-11 e Sub-13 e de 10 jogos para os escalões femininos até Sub-19, inclusive.

7 - FUNCIONAMENTO DAS AULAS

7.1 - Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos Cursos.

7.2 - Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

7.3 - Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.**

7.4 - Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.

7.5 - Reprodução de imagens e sons

a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de dispositivos eletrónicos, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso; não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7.6 - Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.

7.7 - O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da exclusiva responsabilidade dos formandos.

8 - LIMITE DE FALTAS

O curso funciona em regime presencial. O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) Formação Geral

Carga horária	Faltas possíveis
7 horas	1h30m

b) **Formação Específica** – é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação

Carga horária	Faltas possíveis
100 horas	10 horas

c) **Estágio** – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva.

8.1 - Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

9 - AVALIAÇÃO GLOBAL

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \frac{(\text{Formação Geral} + \text{Formação Específica} \times 4 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

9.2 - Formação Geral

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	• Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla



Desporto Adaptado (DA)	• Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo • Identificar nas situações que lhe são apresentadas (e.g. desenhos) as que são facilitadoras assim como as que constituem barreiras à participação da pessoa com deficiência • Solicitar aos formandos que perante um caso concreto que lhes é fornecido descrevam e justifiquem uma sequência de aprendizagem • Experimentação de jogos com simulação de uma deficiência, identificando e aplicando estratégias facilitadoras do desempenho.
-------------------------------	--

b) A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = \frac{[FCHPSAD \times 5] + (DA \times 2)}{7}$$

9.3 - Formação Específica

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Metodologia do Treino do Futebol	• Teste escrito • Avaliação contínua • Avaliação prática
Técnico-Tática	• Teste escrito • Avaliação contínua • Avaliação prática
Capacidades Motoras do Futebol	• Teste escrito • Avaliação contínua • Avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futebol	• Teste escrito • Trabalhos individuais e/ou de grupo Reflexão, análise e discussão de casos práticos, de competências básicas do



	treinador como formador de pessoas neste contexto de intervenção
Arbitragem e Leis de Jogo	Teste escrito
Gestão e Organização do Futebol	Teste escrito

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

b)

Disciplina / Unidade de Formação	Ponderação
Técnico-Tática (TT)	8
Metodologia Treino Futebol (MTF)	6
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	6
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	4
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	2
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \frac{(\text{TT/MTF/CM} \times 20) + (\text{PAF} \times 4) + (\text{GOF} \times 2) + (\text{ALJ} \times 1)}{27}$$

c) A **classificação teórica conjunta** de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras resultará das ponderações que se apresentam:

Avaliações	Ponderação
Teste Técnico-Tática + Metodologia Treino Futebol (TT/MTF)	13
Teste de Capacidades Motoras do Futebol (CM)	5



- d) A **classificação global conjunta** de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras resultará das ponderações que se apresentam:

Avaliações	Ponderação
Exames Teóricos (TT/MTF/CM)	2
Exames Práticos (TT/MTF/CM)	3

- e) A **classificação global conjunta** de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras poderá ser expressa do seguinte modo:

$$\text{Classificação TT/MTF/CM} = \frac{[(TT/MTF \times 13) + (CM \times 5) / 18] \times 2 + (\text{Exame Prático} \times 3)}{5}$$

- f) A **avaliação prática conjunta** de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras – a realizar no terreno de jogo – visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.
- g) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – 4 indicados pela FPF e um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer unidade de formação da formação específica, nomeadamente:
- Considerar aprovado o formando;
 - Manter a reprovação;
 - Deliberar que o formando repita o exame.

9.4 - Formação Prática (Estágio)

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da AFA e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da AFA.

O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$$

10 - SEGURO

A Associação de Futebol do Algarve como entidade promotora da formação realizará um seguro de acidentes pessoais para os todos os formandos.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- Diploma de Qualificações de Grau I, após a conclusão das três componentes do curso;

- c) Diploma “UEFA C”, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA e da Carta “Grassroots” da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2 - Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do Curso.

A DIREÇÃO DO CURSO

CURSO UEFA "C" - RAÍZES TREINADORES DE FUTEBOL

Grau I
2026/2027



ALGARVE
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL

ANEXO 1

Futebol Grau I - Horário Formação Geral

afalgarve.pt



CURSO TREINADORES FUTEBOL- UEFA "C" - FORMAÇÃO GERAL (2025/2026) - TURMA FARO

Setembro

<i>Unidade de Formação</i>	<i>Formador</i>	21	23	25	28
		Seg	Ter	Sex	Seg
Recepção dos Candidatos		19h00 20h00			2ª Época de Exames
Abertura do Curso					
FUNCIONAMENTO DO CORPO HUMANO	<i>Célso Silva</i>		19h00 22h00	19h00 21h00	
PRIMEIROS SOCORROS E ANTIDOPAGEM			22h00 24h00		
ORGANIZAÇÃO DE CLASSE	<i>ANTF</i>	20h00 21h30			
DESPORTO ADAPTADO	<i>Renato Frazão</i>			21h00 23h00	

CURSO UEFA "C" - RAÍZES TREINADORES DE FUTEBOL

Grau I
2026/2027



ALGARVE
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL

ANEXO 2

Futebol Grau I - Horário Formação Específica

[illegible]